



Câmara da Estância Turística de Salto

Convívio Dom Pedro II, nº 385, Centro Salto/SP CEP 13.320-900
Telefone (11) 4602-8300 E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br CNPJ 48.986.798/0001-19

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2.020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2.022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CONTRATADA: CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES, PARA FUNCIONAMENTO MULTIUSO (REDE), PARA A ÁREA CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO COM HOLERITE ONLINE (PORTAL RH), COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, TRANSPARÊNCIA/ACESSO À INFORMAÇÃO, PROTOCOLO DIGITAL, CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA EM NUVEM.

VALOR: R\$ 63.758,52 (SESSENTA E TRÊS REAIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 09 DE OUTUBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Cícero Granjeiro Landim, brasileiro, portador do RG. XXXX - SSP/SP e do CPF XXXXXX, doravante designada simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Marquês de Paranaguá, 348, 7º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.235.448/0001-25, representada neste ato pelo seu Diretor, o Sr. DOUGLAS RODRIGUES CAETANO, portador do RG.

XXXXXXXX - SSP/SP e do CPF XXXXXXXXXXXX doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, que este subscreve;



Câmara da Estância Turística de Salto

Convívio Dom Pedro II, nº 385, Centro Salto/SP CEP 13.320-900

Telefone (11) 4602-8300 E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br CNPJ 48.986.798/0001-19

CONSIDERANDO que:

- a) Em janeiro de 2023 deverá estar operante o sistema SIAFIC a ser implantado pelo Poder Executivo;
- b) A implantação do referido sistema excluirá o sistema estruturante do objeto contratado em 2020, inutilizando-o, ocasionando, deste modo, em redução significativa do objeto contratado;
- c) O valor global do contrato para ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 276.543,00 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais)** sendo o valor mensal o importe de **R\$ 23.045,25 (vinte três mil, quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.
- d) A **CONTRATADA** manifestou o interesse de prorrogar o contrato vigente para apenas 31 de dezembro de 2022, em virtude do quanto esclarecido nos "Considerandos" anteriores;
- e) A presente prorrogação não impedirá futura alteração para redução do objeto do contrato em virtude do quanto esclarecido anteriormente;

celebram as Partes o presente termo aditivo ao Contrato nº. 01/2020, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ambas as partes em comum acordo resolvem celebrar este 3º Termo de Aditamento Contratual, vigendo de 09 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

CLÁUSULA SEGUNDA — Os valores devidos à contratada durante a vigência do presente aditamento corresponderão ao valor global de **R\$ 63.758,52 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, e visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme Anexo I (Memória de Cálculo).

CLÁUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação: As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

**AÇÃO -2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS
3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS
CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo de Aditamento Contratual passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.



Câmara da Estância Turística de Salto

Convívio Dom Pedro II, nº 385, Centro Salto/SP CEP 13.320-900
Telefone (11) 4602-8300 E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br CNPJ 48.986.798/0001-19

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato terá como gestor da contratante o servidor **HARRISON ROGÊ SILVEIRA**, secretário legislativo de contabilidade, finanças e pessoal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo:

Estância Turística de Salto, 08 de outubro de 2022




Câmara da Estância Turística de Salto
Cícero Granjeiro Landim
Presidente
CONTRATANTE




Conam Consultoria em Administração Municipal
Douglas Rodrigues Caetano
Diretor
CONTRATADA

Testemunha:



Nome: Juli P. Garavello
RG: 539 417 8

Testemunha:



Nome: Antonio Sérgio M. Castilho
RG: 22172195-2



Câmara da Estância Turística de Salto

Convívio Dom Pedro II, nº 385, Centro Salto/SP CEP 13.320-900
Telefone (11) 4602-8300 E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br CNPJ 48.986.798/0001-19

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO (12 MESES)	RS 276.543,00
VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO	RS 23.045,25
VALOR DO PERÍODO (DOIS MESES) (09 de outubro a 08 de dezembro)	RS 46.090,50
VALOR PRO RATA DIE NO PERÍODO (09 de dezembro a 31 de dezembro, 23 dias)	RS 17.668,02
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO	RS 63.758,52